

**1º TERMO DE ADITAMENTO**

**CONTRATO Nº:** 018/2020 – SMT.GAB

**PROCESSO SEI Nº:** 6020.2019/0012406-3

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT

**CONTRATADA:** GEOAMBIENTE SENSORIAMENTO REMOTO LTDA.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de software PLATAFORMA GOOGLE MAPS, composto de acessos, API's (Application Programming Interface) e SDK's (Software Development kit) da Solução de GIS (Sistema de Informações Geográficas) de Tecnologia Google, serviços contemplados atualmente na Plataforma e aqueles que a Google vier a disponibilizar, pelo período de 12 (doze) meses, com respectivo suporte técnico.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, de 17/08/2021 a 16/08/2022, e redução de 23,69% sobre o valor mensal do ajuste, a partir de junho/2021.

**VALOR DO CONTRATO:** Passa de R\$ 50.652,00 (cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais) para R\$ 86.770,67 (oitenta e seis mil setecentos e setenta reais e sessenta e sete centavos).

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto de 2021, de um lado a Prefeitura da Cidade de São Paulo, representada pela **Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT**, inscrita no CNPJ 46.392.155/0001-11, com sede na Rua Boa Vista, 128/136, São Paulo-SP, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Mobilidade de Trânsito, Sr. RICARDO TEIXEIRA, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **GEOAMBIENTE SENSORIAMENTO REMOTO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 00.033.757/0001-81, com sede na Avenida Shishima Hifumi, nº 2911, Parque Tecnológico UNIVAP, Módulos 201/202, bairro Urbanova, na cidade de São José dos Campos – SP, CEP 12244-000, neste ato representada pelo Sr. FELIPE LUIS NEL NERO, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do artigo 57, inciso II, e artigo 65, inciso II, *caput* da n. 8.666/93 e da autorização constante do

Processo SEI n. 6020.2019/0012406-3, têm entre si justo e firmado o presente, nos termos das cláusulas e condições a seguir dispostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DA REDUÇÃO DO VALOR MENSAL**

- 1.1. O valor mensal do ajuste fica reduzido em 23,69%, a partir de junho de 2021, em razão da renegociação promovida pela Administração, com fulcro no Decreto Municipal nº 60.041/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

- 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, de 17 de agosto de 2021 a 16 de agosto de 2022, conforme justificativas encartadas aos autos do processo administrativo SEI nº 6020.2019/0012406-3, com fulcro no disposto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DO VALOR TOTAL DO CONTRATO**

- 3.1. O valor estimado do presente Termo de aditamento, para o período ora prorrogado é de R\$ 48.118,67 (quarenta e oito mil cento e dezoito reais e sessenta e sete centavos).
- 3.2. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência e da redução de que trata a Cláusula Primeira, objeto do presente aditamento, o valor do contrato passará de R\$ 50.652,00 (cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais) para R\$ 86.770,67 (oitenta e seis mil setecentos e setenta reais e sessenta e sete centavos).

**CLÁUSULA QUARTA**

**DOS RECURSOS**

- 4.1. Os recursos para arcar com as despesas correspondentes a prorrogação, correspondentes ao exercício de 2021, onerarão a dotação nº 20.10.26.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.00 do exercício vigente, e serão suportados pelas Notas de Empenho nºs 64.590/2021 e 64.591/2021, no valor de R\$ 15.825,85 (quinze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), respeitado o

princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subseqüente onerar a dotação do orçamento próprio.

**CLÁUSULA QUINTA**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.1.** Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato n. 018/2020-SMT.GAB que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento em 2 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas, que também assinam.

São Paulo, 16 de Agosto de 2021.

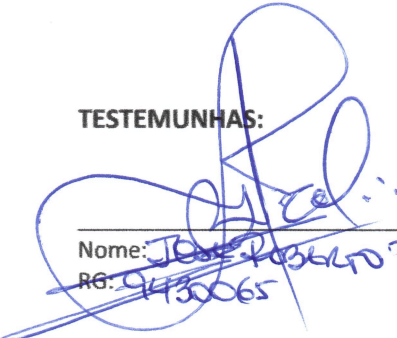
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

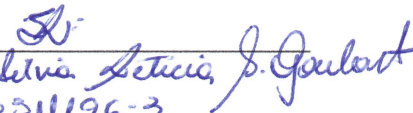
  
**RICARDO TEIXEIRA**  
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT

**CONTRATADA:** GEOAMBIENTE SENSORIAMENTO REMOTO LTDA.

  
**FELIPE LUIS DEL NERO**  
Sócio

**TESTEMUNHAS:**

  
Nome: Jose Roberto Possik  
RG: 9430065

  
Nome: Helna Letícia J. Goulart  
RG: 2831196-3